



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 07/05/18

Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Evaldo Gomes

para relatar

Em 07/05/18

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição e Jurisdição

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 111/2017

PROCESSO AL 15698/2017

AUTOR: DEPUTADO MAURO TAPETY

RELATOR: DEPUTADO EVALDO GOMES

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 111/2017 de autoria do Deputado Estadual Mauro Tapety, trata acerca de **reconhecer o dia 02 de dezembro o dia do advogado criminalista, e da outras providências.**

Encaminhado os autos a esta Comissão, fui designado Relator para efetuar a análise acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta.

Eis o relatório. Passo à fundamentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e artigos 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a operacionalidade funcional, observando a sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989 e demais normas jurídicas.

No presente caso, a proponente objetiva instituir o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro, com o intuito de dar destaque aos advogados criminalistas do Estado do Piauí.

O dia 02 de dezembro foi escolhido porque já é uma data estabelecida nacionalmente como o dia do advogado criminalista, e outros

Estados já terem aprovado lei nesse sentido, como por exemplo São Paulo, através da Lei Estadual nº 6.067/88.

A profissão de advogado foi constitucionalizada na Carta Magna de 1988, reconhecendo o legislador a sua indispensabilidade à administração da justiça. E o advogado criminalista com independência e arrojo deve promover a sua defesa, independentemente de ser amado ou odiado, e cumprir com dignidade a função tutelar do direito.

Dito isto, devido à importância do tema para sociedade piauiense, é valido a instituição do dia 02 de dezembro como o dia do advogado criminalista.

Analisando o proposto de projeto de lei, comprova-se que ele está em plena harmonia com a técnica legislativa e a legislação constitucional, respeitando os princípios da legalidade e moralidade.

III- VOTO

Desta forma, voto pela aprovação do projeto em análise.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 08 de maio de 2018.

DEP. EVALDO GOMES

Relator

APROVADO À UNANIMIDADE

EM 15/05/18

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Justiça